

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### Sócio Indica Sócio

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 02.000443/2018

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO ESPIRITO SANTO

Endereço: CONSTANTE SODRE Número: 305 Bairro: SANTA LUCIA Município: VITORIA UF: ES CEP:29056-310  
CNPJ/MF nº: 32.428.294/0001-43

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETARIOS DA INDUSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTOEndereço: 25 DE MARCO Número: 29 Bairro: CENTRO Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES CEP:29300-100

CNPJ/MF nº:03.358.914/0001-17 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTOEndereço: ANGELO ALTOE Número: 340 Bairro: SAO PEDRO Município: VENDA NOVA DO IMIGRANTE UF: ES CEP:29375-000

CNPJ/MF nº:00.815.319/0001-75 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO NORTE DO ESPIRITO SANTOEndereço: GRACIANO NEVES Número: 221 Complemento: SALA Bairro: CENTRO Município: SAO GABRIEL DA PALHA UF: ES CEP:29780-000

CNPJ/MF nº:31.815.293/0001-99 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO-SERRANA DO ESPIRITO SANTOEndereço: HERMANN MIERTSCHINK Número: 90 Bairro: CENTRO Município: SANTA MARIA DE JETIBA UF: ES CEP:29645-000

CNPJ/MF nº:31.804.966/0001-05 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LESTE CAPIXABAEndereço: GOV. JONES DOS SANTOS NEVES Número: 1004 Complemento: ED. SICREDI LINHARES Bairro: CENTRO Município: LINHARES UF: ES CEP:29900-030

CNPJ/MF nº:32.430.233/0001-10 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUL DO ESPIRITO SANTOEndereço: DOUTOR ARISTIDES CAMPOS Número: 355 Bairro: BASILEIA Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES CEP:29302-801

CNPJ/MF nº:32.467.086/0001-53 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUL-LITORANEA DO ESPIRITO SANTOEndereço: GETULIO VARGAS Número: 683 Bairro: CENTRO Município: ALFREDO CHAVES UF: ES CEP:29240-000

CNPJ/MF nº:32.474.884/0001-02

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES RJ

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2018 a 31/12/2018

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2018 a 31/12/2018

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção todos os associados das Empresas Aderentes, pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Para participar da campanha o associado deve acessar o hotsite da campanha ([www.sicoobes.com.br/socioindicasocio](http://www.sicoobes.com.br/socioindicasocio)) e fazer as indicações de novos associados informando CPF ou CNPJ dos indicados. O associado indicador poderá ainda gerar um link vinculado ao seu CPF ou CNPJ, através do hotsite, para enviar aos seus indicados para que eles próprios insiram seus CPF ou CNPJ. A empresa mandatária e as empresas aderentes não se responsabilizam por utilização de qualquer outro link diferente do hotsite oficial da campanha.

O CPF ou CNPJ só poderá ser indicado uma única vez no hotsite da campanha.

As indicações recepcionadas, durante o período da campanha, serão validadas até 6 (seis) dias úteis após a associação dos indicados. Na validação, será checado se o indicado se tornou associado verificando se está com matrícula ativa em pelo menos uma das empresas aderentes e se a data da matrícula está dentro do período da campanha. Caso esses critérios não sejam atendidos, a indicação ficará com status "Aguardando Associação". Caso a indicação seja validada, o status será alterado para "Validado". Caso o indicado se torne associado em mais de uma empresa aderente, será apenas computado como uma única indicação.

Não serão fornecidas ao associado indicador informações sobre a aceitação ou não da proposta de associação de seus indicados e o motivo que levou a esta decisão deverá ser fornecido apenas ao candidato à associação, nunca ao responsável pela indicação, por questão de sigilo.

A cada 3 indicações com status "Validado" o associado indicador terá direito a um brinde, desde que haja disponibilidade considerando a quantidade total de prêmios disposta nesse regulamento.

O associado indicador poderá consultar os status das indicações bem como quantos brindes terá direito através do hotsite da campanha.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2018 00:00 a 31/12/2018 23:59

### PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição  | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|--|-----------|-----------------|
| 750        | Mochila Trade para notebook, em nylon 360 azul com detalhes em nylon 840 na cor cinza, costas e alças acolchoadas com tela spacer, fita CA com regulador, forro interno em nylon 210 e viés boneon, cursor encapados com viés cinza, logo bordado.   | 68,00     | 51.000,00       |
| 750        | Fone Bluetooth. Atende chamadas. Compatível com arquivos MP3,WMA, WAV, Microfone onmidirecional de alta qualidade Compatível com bluetooth: 1.2 / 2.0 / 3.0. Entrada para mini sd cartão de memória de até 32 gb. Radio FM estéreo. Bateria recarregável interna de litio. Compatível com aparelhos bluetooth exemplo: Smartphone,tablet, celular, notebook, pc, vídeo game. Botões de controle de volume, avanço e retrocesso das músicas, botão p/ atender ligações. Alcance aprox: 10 metros. Possui entrada auxiliar P2 que pode ser usado como fone normal com fio mesmo sem carga a bateria. | 67,80     | 50.850,00       |
| 750        | Caixa de som com Função Bluetooth, Bateria de lítio recarregável de longa duração , Rádio FM, Entrada USB para Pen Drive, Entrada para cartão microSD, entrada auxiliar P2, Microfone embutido, Atende chamadas telefônicas com apenas um único toque, Distância de transmissão: Até 10m. Gravação serigrafia em 1 cor.  | 71,70     | 53.775,00       |
| 750        | Bateria portátil metálico ultra fino com 2 entradas USB - potencia 8000mAh, disponíveis nas cores Preto - Chumbo - Dourado - Rosa; Medidas 13 x 6,5 x 0,9 cm.  | 61,00     | 45.750,00       |

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 3.000                       | 201.375,00                  |

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Estarão impedidos de participar desta promoção:

a) Os funcionários e estagiários das empresas aderentes e da empresa promotora.

b) Membros da Diretoria e do Conselho de Administração das empresas aderentes e da empresa promotora.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitados, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação dos participantes, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A medida que o associado indicador tiver direito aos brindes, ele poderá consultar o hotsite da campanha para escolher, entre os disponíveis, qual brinde quer receber e solicitar a retirada do brinde no ponto de atendimento das empresas aderentes mais próximo de sua residência.

Após a solicitação, o brinde estará disponível para retirada pelo associado indicador em até 7 dias úteis.

Os brindes estão sujeitos a disponibilidade conforme a quantidade total disposta nesse regulamento. A disponibilidade poderá ser consultada no hotsite da campanha.

A campanha poderá ser encerrada antes do prazo previsto caso a quantidade total de brindes prevista tenha sido distribuída.

Se o associado indicador tiver falecido e tiver direito ao recebimento de brindes, eles serão entregues conforme as normas relativas à sucessão civil.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O cliente ou associado das Empresas Aderentes poderá optar por não participar desta promoção, desde que se manifeste de forma clara e através de correspondência assinada e protocolada, entregue em um dos Postos de Atendimento das Empresas Aderentes, de 01/07/2018 a 31/12/2018, sua decisão em caráter irrevogável e irretroatável de não participar da promoção, renunciando a quaisquer brindes.

A participação na promoção implica a aceitação tácita de todos os itens do seu regulamento.

Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Os casos omissos e/ou não previstos no regulamento serão examinados e resolvidos pela Empresa Promotora.

Para dirimir eventuais questões referentes ao regulamento da promoção, fica eleito o foro de domicílio do participante.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 02.000443/2018